



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

REDAÇÃO FINAL COM ALTERAÇÕES DA EMD Nº 6 DE 2023

Autoriza a redução temporária da alíquota do
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
- ITBI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º Esta Lei autoriza a redução da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI por ato oneroso e intervivos, tendo como fato gerador os descritos no art. 240 da Lei Municipal nº 639, de 26 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º A alíquota estabelecida no inciso II do art. 247 da Lei Municipal nº 639, de 2005, poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento), pelo período de até 90 (noventa) dias, mediante pagamento à vista.

§1º No documento de arrecadação poderá ser fixado prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos para a efetiva liquidação em um único pagamento.

§2º A alíquota reduzida prevista no *caput* será aplicada somente aos pedidos de lançamento realizados dentro do período de redução, com fato gerador ocorrido até a mesma data.

Art. 3º Mediante justificativa e demonstração do interesse público, o período poderá ser prorrogado, mediante Decreto, por até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 05 de dezembro de 2023, 63º da Emancipação Política.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



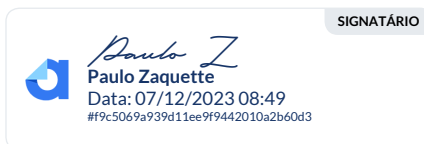
Validador



ELI STEFANELLO
Presidente



MARCOS EDSON JANDREY
Vice-Presidente



PAULO ZAQUETTE
Membro

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c15e2f90547684d25633586a7783a954be83ac4ec2d2522a58479356faa9d7cb
Link de validação: <https://valida.ae/69f0b63c0787c35d851f5afd0a68062dc242b763f4247afd9?sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: c15e2f90547684d25633586a7783a954be83ac4ec2d2522a58479356faa9d7cb

Link de validação: <https://valida.ae/69f0b63c0787c35d851f5afd0a68062dc242b763f4247afd9>

Última atualização em 07 dez 2023 08:49

Assinaturas realizadas: 3/3

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO	SIGNATÁRIO	SIGNATÁRIO
 Eli Stefanello Data: 07/12/2023 08:21 #f9be633a939d11ee9f9442010a2b60d3	 Marcos Edson Jandrey Data: 05/12/2023 17:24 #f9c20509939d11ee9f9442010a2b60d3	 Paulo Zaquette Data: 07/12/2023 08:49 #f9c5069a939d11ee9f9442010a2b60d3

Histórico

	05/12/2023 15:42	Luís Henrique Lemes - Câmara Municipal de Corbélia (juridico@corbelia.pr.leg.br) criou este documento
	07/12/2023 08:20	Eli Stefanello (elistefanello@msn.com, CPF 595.503.179-00) visualizou este documento pelo IP 186.224.72.115
	07/12/2023 08:21	Eli Stefanello (elistefanello@msn.com, CPF 595.503.179-00) assinou este documento pelo IP 186.224.72.115
	05/12/2023 17:24	Marcos Edson Jandrey (marcosedsonjandrey@gmail.com, CPF 618.417.069-49) visualizou este documento pelo IP 189.40.71.202
	05/12/2023 17:24	Marcos Edson Jandrey (marcosedsonjandrey@gmail.com, CPF 618.417.069-49) assinou este documento pelo IP 189.40.71.202
	06/12/2023 07:19	Paulo Zaquette (zaquettepaulinho@gmail.com, CPF 624.078.569-53) visualizou este documento pelo IP 187.49.93.111
	07/12/2023 08:49	Paulo Zaquette (zaquettepaulinho@gmail.com, CPF 624.078.569-53) assinou este documento pelo IP 187.49.93.111